

Em 28 de março de 2024.

Memorando Circular nº 029/2024 – DOEP - SESE12

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Assunto: **Vacinação nas escolas – 2024**

A Secretaria de Educação, por meio do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas (DOEP), pela Divisão Técnica de Programas e Projetos Complementares à Educação Básica e Programa Saúde na Escola (PSE), considerando:

- O Ofício Circular nº 59/2024-SVSA/MS (Ministério da Saúde);
- O Documento Técnico: Estratégia de Vacinação na Escola – 2024. Governo do Estado de São Paulo;
- O Decreto Federal nº 6.286/2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE);
- A Portaria Interministerial nº 2.608/2013, que dispõe sobre a adesão dos Municípios ao Programa Saúde na Escola (PSE) - A ação de *Verificação da situação vacinal* é uma das ações a serem realizadas no Ciclo 2023-2024 do PSE elencada como uma prática em saúde;
- Que se faz necessária a promoção de Estratégias de Vacinação na Escola em 2024 no período de **18 de março a 19 de abril** para melhoria da cobertura vacinal, redução de doenças imunopreveníveis e o fortalecimento do microplanejamento e especificidades do poder local;

Informa que, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e as Escolas da Prefeitura de Guarulhos deverão, em conjunto, realizar a verificação da atualização vacinal por meio da checagem de caderneta e ação de vacinação no período citado acima a partir da programação a ser pactuada entre a UBS e as escolas existentes no mesmo território de abrangência para crianças e adolescentes menores de 15 anos, com abordagens voltadas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Secretaria de Educação já emitiu relatório com dados dos educandos para a Secretaria de Saúde e, caso seja necessário, as unidades escolares deverão fornecer informações atualizadas dos educandos para os responsáveis das UBSs; além de enviar comunicado para os pais/responsáveis com o cronograma, contendo os dias de realização da ação de vacinação na unidade.

No dia programado para a realização desta ação na escola, orientamos que, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Saúde, as **crianças até 9 anos, 11 meses e 29 dias sejam vacinadas na presença dos pais/responsáveis**. Deste modo, recomendamos que a ação de vacinação ocorra no período de entrada e saída das crianças, com a devida divulgação antecipada dos dias e horários que a equipe de saúde estará presente na escola. Os pais e/ou responsáveis deverão apresentar a caderneta de vacina e documentos da criança (cartão SUS, RG ou certidão de nascimento e CPF).


Para os **educandos a partir de 10 anos**, no dia programado para a ação de vacinação deverão estar **munidos da Caderneta de Vacina e dos Termos de Assentimento ou Recusa** (em anexo), devidamente assinados pelos pais/responsáveis. Somente serão vacinados os educandos que apresentarem toda a documentação.

Destacamos que, as unidades devem se organizar de forma que os pais e responsáveis recebam as informações em tempo hábil para que na data da vacinação a documentação da criança seja apresentada.

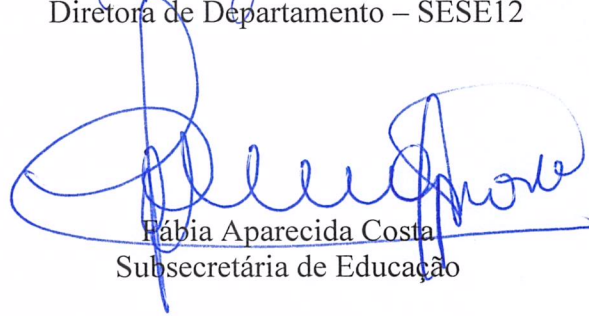
Por fim, encaminhamos o **Documento Orientador – Estratégia Vacinação nas Escolas 2024** (em anexo) para conhecimento da presença das equipes de saúde nas unidades escolares durante este período.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Coordenadora do Programa Saúde na Escola (PSE), na Divisão Técnica de Programas e Projetos Complementares à Educação Básica através dos telefones 2475-7348 e 2475-7300 (ramal 7516) ou pelo e-mail pseeducacao@guarulhos.sp.gov.br, falar com Vanessa Andrade.

Atenciosamente,


Solange Turgante Adamoli
Diretora de Departamento – SESE12

De acordo


Fábila Aparecida Costa
Subsecretária de Educação